



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS

Publique-se, em www.cm-salvaterrademagos.pt
Salvaterra de Magos,
20/04/2022

O Presidente da Câmara Municipal,


(Hélder Manuel Esménio, Eng.º)

MUNICÍPIO DE SALVATERRA DE MAGOS

AVISO

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para um lugar de técnico superior (área psicologia clínica) - Publicado no Diário da República 2ª série, n.º 123 de 28/06/2021 (Aviso n.º 12041/2021)

Lista unitária de ordenação final

Candidatos Aprovados

- 1.ª Classificada - Laura Maria Monteiro Filipe ----- 17,525 valores
- 2.º Classificado - Rogério Paulo Santos Jorge ----- 16,300 valores
- 3.ª Classificada - Ângela Sofia da Costa Martins ----- 16,025 valores
- 4.º Classificado - Filipe Jorge de Figueiredo Quaresma ----- 14,500 valores

Candidatos excluídos

- Ana Isabel Lopes Arrais ----- c)
- Ana Isabel Romão Lopes ----- c)
- Ana Rita Nogueira Almeida ----- b)
- Barbara Monteiro das Neves ----- a) e b)
- Catarina Sofia Pequito Zacarias ----- c)
- Daniela Filipa Oliveira Ferreira ----- c)
- Eliane Aparecida Garcia Sampaio ----- c)
- Inês Isabel Silva Reis ----- c)
- Joana Freire Gaio ----- a) e b)
- João Pedro Braga Valente ----- c)
- Margarete Patrícia Morgado dos Santos ----- c)
- Marta Gonçalves dos Reis ----- c)
- Marta Sofia Mendonça da Silva ----- c)
- Priscilla Fernanda Cavalheiro ----- c)



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS

- Regina Maria da Silva Coelho ----- c)
- Sofia Manuel Rodrigues do Nascimento Fráguas ----- c)
- Tiago José Gonçalves Marques ----- c)
- Valter Guedes da Paz Mendonça ----- c)
- Vânia Raquel dos Santos Oliveira ----- c)

- a) Porque não apresentou documentação comprovativa de possuir um dos requisitos exigidos, mencionado no aviso de abertura do concurso publicado no Diário da República, nomeadamente, Licenciatura em Psicologia Clínica;
- b) Porque não apresentou documentação comprovativa de possuir um dos requisitos exigidos, mencionado no aviso de abertura do concurso publicado no Diário da República, nomeadamente, cédula profissional válida, da ordem dos psicólogos;
- c) Porque não compareceu à prova escrita de conhecimentos, fator de motivo de exclusão do procedimento concursal.

Município de Salvaterra de Magos, 20 de abril de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

(Hélder Manuel Esménio, Eng.º)